



PREFEITURA  
**PORTO VELHO**  
EMDUR EMPRESA DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

**ATA DO CONSELHO FISCAL DA 8ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da EMDUR, situada na Avenida Brasília, nº 1.576 – Bairro Santa Barbara, neste Município de Porto Velho, onde ficou designada para acontecer a 8ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano, o Presidente do Conselho verificando a presença de quorum, decretou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente representante da SEMFAZ: Orlando Melo de Carvalho; Conselheiro Representante da Procuradoria Geral do Município: Felipe Ampuero Marques; Conselheiro Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR: Miguel Queiroz de Oliveira, conforme designados pelo Decreto nº 14.584, de 06 de julho de 2017 e 15.306, de 10 de julho de 2018, bem como suas alterações. Dando início aos trabalhos o qual anunciou como pauta da Sessão:

**1) Análise dos balancetes do primeiro semestre do exercício fiscal corrente; 2) Análise de Registros obrigatórios; 3) Fiscalização de contratos; 4) Outros Assuntos – participação de membros do Conselho Fiscal nas reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.** Iniciada a pauta ficou deliberado: Quanto ao item 1)

Fora elaborado o RELATÓRIO Nº 01-CF/EMDUR/2018, aprovado por unanimidade pelos conselheiros, que será encaminhado em duas vias devidamente assinadas ao Diretor-Presidente. Em síntese, o Relatório destaca a evolução dos saldos das contas dos balancetes apresentados, relativamente ao primeiro semestre de 2018; Quanto ao item 2) Considerando que houve a apresentação apenas do protocolo da JUCER, n. 180402188 no dia 25 de setembro de 2018, onde solicita o registro do novo Estatuto publicado no DOM do dia 29 de junho de 2018, pg. 13, ficando pendente a apresentação do documento original devidamente registrado, este conselho deliberou pela reiteração da solicitação para que seja apresentado o documento original devidamente registrado; Quanto ao Item 3) Fora expedido o Memo. 10/2018/CF/EMDUR, solicitando a disponibilização do processo administrativo nº 02.41.00097.2017, escolhido de forma aleatória, figurando como contratada a empresa TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, indicando local e horário em que o processo possa ser visto/retirado e até a presente data não fora respondido/atendido. Sendo assim, este conselho deliberou pela reiteração do pedido; Quanto ao item 4) Restou deliberado que será expedido memorando ao dirigido ao Diretor-Presidente informando que há interesse por parte dos membros do Conselho Fiscal em assistir as reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva sempre que a pauta da reunião versar sobre assuntos dos quais este Conselho deva opinar, conforme art. 32, III, VII, VIII, do Estatuto Social. Em seguida, o Conselheiro-Presidente agendou a próxima reunião ordinária para o dia 29/11/2018 às 14:30 horas. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada esta sessão às 15:40 horas, estando todos de acordo. O Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Felipe Ampuero Marques, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Sala da Diretoria Administrativa na EMDUR – Conselho Fiscal 25/10/2018 (quinta-feira).

ORLANDO MELO DE CARVALHO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE

MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA  
CONSELHEIRO-MEMBRO

FELIPE AMPUERO MARQUES  
CONSELHEIRO-MEMBRO

RECEBIDO EM:

01/11/18 às 11:54  
GABINETE/EMDUR